



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Decreto nº 099, de 20 de junho de 2018

Altera o Decreto nº 086, de 04 de junho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que na data de 04 de junho de 2018 foi editado o Decreto nº 086, estabelecendo o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol (Fase de Grupos) da Copa do Mundo de Futebol 2018;

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto 889-S, de 18 de junho de 2018, que estabeleceu funcionamento excepcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no dia 22 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que referida data também não haverá expediente em outros órgãos públicos, como o Tribunal de Justiça (Ato Normativo nº /2018), o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Portaria nº 6.539, de 13 de junho de 2018);

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 086, de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira): expediente suspenso em período integral;

(...)

§ 3º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica ao Departamento de Licitações da municipalidade, bem como à Secretaria Municipal de Agricultura, cujo expediente funcionará normalmente das 12h:30min às 17h.”

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20.06.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete